

Câmara Municipal de Várzea Paulista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Nº 1680/2019 de 01 de Fevereiro de 2019

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 06/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

1 DO OBJETO

Locação de máquina semiautomática de multiprodutos para utilização na copa deste Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi solicitado pela Presidência desta Casa de Leis;

O requisitante descreve como justificativa para a contratação do referido serviço: 1) a importância de se oferecer condições adequadas de trabalho ao funcionalismo e vereança desta Edilidade; 2) a necessidade de se proporcionar um ambiente interno agradável, harmonioso, confortável e de qualidade a vereadores, servidores e demais visitantes desta Câmara Municipal;

Considerando ainda que foram realizadas 03 (três) cotações em diferentes estabelecimentos, assim possibilitando a obtenção do melhor preço para a contratação dos serviços;

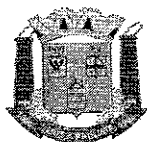
Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar que, ainda não foram contraídas despesas anteriores com locações de máquinas e equipamentos para este Legislativo, por dispensa por limite, no exercício de 2020. Desta forma, com esta nova contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não



Câmara Municipal de Várzea Paulista

realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
CENTRAL DO CAFÉ EIRELI	R\$ 3.588,00
VALOR TOTAL R\$	R\$ 3.588,00

O valor acima adjudicado é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços – cotação nº 04/2020 (documentação anexa). O valor mensal de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) deverá ser pago mensalmente, durante o exercício de 2020, com emissão de Fatura/Nota Fiscal e Boleto Bancário. No valor já está incluso os honorários, tributos e despesas para a prestação dos serviços.

Várzea Paulista, 24 de janeiro de 2020.

ADRIANO CAVALHEIRO
Presidente da Comissão
de Licitações

RENATA C. A. COZATTI
Membro

VERANEIDE ALVES DA SILVA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo:

24 / 01 / 2020

GUILHERME CESAR ZAFANI
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista